



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2775, DE 19 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$7.500,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e
quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0042.2.127 – Saúde mental

(525) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 3.000,00

(527) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 4.500,00

Recurso 4986 – Recurso Federal - CAPS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior, a tendência de excesso de
arrecadação no recurso 4986 – Recurso federal - CAPS de acordo com Art. 43
parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria para pagamento de despesas de prestação de serviços de terceiros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 19 dias do mês de julho ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

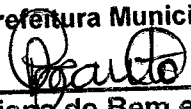
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

19.07.11


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito